

-----ATA NÚMERO VINTE E TRÊS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO 2017.-----

----- Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Escalas de Turnos de Serviço das Farmácias para o Ano de 2018. 2 - Associação de Futebol de Portalegre - Treino da Seleção de Séniores - Pedido das Instalações do Estádio Municipal de Monforte. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Cláusula de Reversão - Lote 8 da Zona Industrial de Monforte - Pedido de Esclarecimento da Caixa Agrícola. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Protocolo de Cooperação para "Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Clínica de Alta Resolução". 2 - Adenda ao Protocolo de Cooperação para "Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Clínica de Alta Resolução". **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 10 de Novembro de 2017. 2 - Alteração Orçamental N.º.19. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Hasta Pública para Alienação do Complexo Hoteleiro "Motel de Monforte" - Aprovação das Condições Gerais de Venda. **Serviço de Ação Social.** 1 - Atribuição de Subsídios ao Abrigo do Regulamento de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município de Monforte – Apoio a Atividade de Carácter Pontual. 2 - Abertura de Candidaturas para Apoio a Atividades de Carácter Regular ao abrigo do Regulamento de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município de Monforte. 3 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. 4 - Candidatura ao Cartão Municipal do Idoso. **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar.** 1 - Integração de Alunos na Rede de Transportes

Escolares. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1**
 - Tarifário para o Abastecimento de Água, Saneamento e Recolha de Resíduos Urbanos para o Ano de 2018. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que a solicitação do Agrupamento de Escolas José Régio, a Câmara Municipal recebeu na passada quarta-feira um grupo de 22 professores europeus (Holandeses, Portugueses, Espanhóis, Italianos e Turcos), participantes no curso Europeu Erasmus + Impact. Após a receção, o grupo fez uma visita à Adega do Perdigão que ofereceu uma “Prova de Vinhos”. O XII Mercado de São Martinho, evento municipal já consolidado e que se enquadra perfeitamente na estratégia definida pela autarquia para promover o que de melhor se produz no concelho, voltou a ter uma excelente participação de empresas, empresários, produtores, associações, IPSS, escolas e muita animação. Por sua vez, o 21.º Festival Internacional de Balões de Ar Quente teve a participação de cerca de 30 equipas de balonistas, muito público a assistir e foi igualmente um espetáculo bonito com impacto visual de excelência. Apesar do voo da tarde do dia reservado a Monforte não se ter realizado devido ao vento que se fazia sentir, a iniciativa foi de facto um sucesso que queremos tenha continuidade. Prosseguiu a intervenção, mostrando particular satisfação pelo facto da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos ter atribuído o “**Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano 2017**”, à Câmara Municipal de Monforte. De sublinhar que, para além da água segura, são vários os parâmetros avaliados com particular relevância para o número de ocorrência de falhas no abastecimento, perdas reais de água, resposta a reclamações e cobertura de gastos entre outros. Essa distinção traduz o reconhecimento do trabalho competente, rigoroso e profissional dos funcionários municipais que trabalham neste setor. Parabéns a todos eles. Ao concluir a intervenção, o Senhor Presidente sublinhou que o Centro de Dia de Santo Aleixo vai receber uma viatura adaptada oferecida pela “Fundação Montepio”, gesto solidário apadrinhado pela Câmara Municipal e que naturalmente se aplaude. ----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **ALTERAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE DEZEMBRO** -----

DELIBERAÇÃO N.º.354. Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, realizar a primeira reunião de dezembro na quinta-feira, dia 7, à hora habitual, e não na quarta-feira, dia 6, como inicialmente previsto.-----

----- **CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO / POUPANÇA DE ÁGUA.** -----

DELIBERAÇÃO N.º.355. Complementando a informação prestada pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador Fernando Saião sublinhou que a atribuição do “**Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano 2017**” por parte da ERSAR, constituiu, sem dúvida, motivo de orgulho, e só foi possível graças ao trabalho desenvolvido por toda a equipa (operacional/administrativo) afeto a este setor. Considerando a atual situação de seca severa e extrema que atinge grande parte do País e que se faz sentir de forma particular no Alentejo; Considerando que grande parte do sistema de abastecimento público de água do nosso concelho assenta em captações de água subterrânea, cujo desempenho temos vindo a acompanhar com natural preocupação, apesar de até ao momento este precioso líquido não ter faltado na torneira de cada um de nós; Importa no entanto consciencializar a população para a sua poupança, pelo que o Senhor Vereador Fernando Saião propôs a adesão do Município à campanha de sensibilização lançada pela Agência Portuguesa do Ambiente “**Vamos Fechar a Torneira à Seca**”. Proposta aprovada, por unanimidade. --

----- **ELEMENTOS DO EXECUTIVO A REPRESENTAR O MUNICIPIO DE MONFORTE NOS DIVERSOS CONSELHOS LOCAIS - PROPOSTA.**-----

DELIBERAÇÃO N.º.356. Com o início do novo mandato autárquico de dois mil e dezassete / dois mil e vinte e um, e de acordo com o previsto na alínea mm), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário proceder a uma nova designação dos elementos que irão representar o Município de Monforte nos diversos Conselhos Locais. Assim, o Senhor Presidente propõe: - Para Presidente do **Conselho Local de Ação Social**, a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, a quem foi atribuído o Pelouro da Ação Social; Como representante do Município no **Núcleo Local de Inserção**, a Técnica Superior de Sociologia Dr.ª. Ana Paula Maçõas; Para Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, a quem foi atribuído o Pelouro da Educação; Como representantes do município no **Conselho Geral de Educação** do Agrupamento de Escolas de Monforte, de acordo com o n.º.2, do artigo 12.º., do Decreto-Lei n.º.75/2008, de 22 de abril e de acordo com o n.º.3, do artigo 14.º. do mesmo

diploma legal, a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota e as Técnicas Superiores Vitória Medalhas e Vera Pegacha. **Proposta aprovada por unanimidade.** -----

----- SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.357. No seguimento da deliberação municipal nº.332, tomada na reunião de 25 de outubro último, e tendo a coletividade aperfeiçoado a candidatura, juntando para o efeito orçamento para a ação, a Câmara, por proposta da Senhora Vereadora Mariana Mota, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro de 500,00€ (quinhentos euros), bem como, prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a SOFIMO fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Miguel Rasquinho que se ausentou da sala no momento da votação. -----

----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

1 - ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2018. DELIBERAÇÃO Nº.358. Em cumprimento do disposto no artigo 14º. do DL Nº.7/2011, de 10 de janeiro, e do nº.2 artigo 3º. da Portaria nº.277/2012, de 12 de setembro, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, vem solicitar parecer sobre a proposta de escala de turnos da Farmácia de Monforte para 2018. Porque a proposta de escala se enquadra no regime de disponibilidade prevista na legislação em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, devendo a Farmácia de Monforte assegurar que um farmacêutico ou auxiliar legalmente habilitado esteja disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência. -----

2 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - TREINO DA SELEÇÃO DE SÉNIORES - PEDIDO DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.359 A Associação de Futebol de Portalegre, tendo em vista a preparação da Seleção Distrital de Seniores, que irá participar no Torneio das Regiões, solicita autorização para efetuar um treino dia 22 de novembro/2017, pelas 19,00h no Estádio Municipal Dinis Serrano de Monforte, bem como a utilização dos balneários. Analisado o pedido e o calendário de utilização do Estádio, a Câmara não vê qualquer inconveniente na cedência do mesmo. -----

----- GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA -----

**1 - CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOTE 8 DA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA CAIXA AGRÍCOLA.-----
DELIBERAÇÃO Nº.360.**

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a seguinte informação 1 – A Caixa Agrícola veio solicitar esclarecimento “quanto à cláusula de reversão” averbada no registo do imóvel identificado em epígrafe; 2 – Por apresentação datada de 26 de setembro de 2012 foi registada a aquisição do lote a favor da Caixa Agrícola por compra a Francisco Canhoto, Ld^a.; 3 – O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Industriais, aprovado em Assembleia Municipal em sessão de 5 de dezembro de 1997, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 17 de setembro de 1997 e publicado no Diário da República, apêndice nº.13 – II Série – nº.25 de 29/01/1998, estabelece no seu artº.7 do anexo A que “atendendo a que o preço de venda dos lotes da zona industrial são muito inferiores aos custos reais os lotes bem como as construções nele implantadas nunca poderão ser vendidas com intuito lucrativo e sem que a transmissão entre vivos se justifique perante a Câmara Municipal de Monforte. Só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias nele existentes desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal (...) o preço será fixado por comissão a constituir, em conformidade com o artº. anterior”; Do que se conseguiu apurar, quer junto dos serviços, quer junto da Caixa Agrícola, quer pela consulta das atas da Câmara Municipal, para a venda de Francisco Canhoto Ld^a. à Caixa Agrícola não foi pedida nem dada essa autorização como o Regulamento obriga; Assim, tem a Câmara Municipal o poder de usar o direito de reversão intacto, uma vez que estão reunidos os requisitos previstos nos nºs. 3 e 4 do artº.4 conjugadas com o nº.1 do artº.6, todos do anexo A do Regulamento; Por outro lado o Regulamento prevê no artº.9 do anexo A que a Câmara Municipal possa resolver dúvidas de interpretação ou aplicação do mesmo bem como as situações omissas; Ora: a) Sendo que o Regulamento, em sede de considerações gerais estabelece que “A zona Industrial de Monforte tem como principal finalidade dar respostas a um programa de criação de lotes para a instalação de pequenas e médias unidades industriais, de acordo com as definições do plano diretor municipal, tendo em vista facilitar a fixação de investimentos e o aparecimento de novos postos de trabalho”; b) Não tendo a Caixa Agrícola na sua vocação a prossecução do tipo de objetivos referidos na alínea anterior; c) Parecendo resultar do pedido de esclarecimento da Caixa Agrícola que a sua intenção será a venda a

terceiros; d) Prevendo o Regulamento no artº.8 do anexo A que “A transmissão do terreno, ou deste e das obras de construção, resultante de execução hipotecária não depende de autorização da Câmara Municipal mas o adquirente ficará constituído nas mesmas obrigações que o executado (...) podendo a seu pedido, ser-lhe concedido novo prazo não superior a um ano para acabamento da obra”, sendo que o não cumprimento tem como penalização a reversão do lote a favor da Câmara Municipal. **Propõe-se** que seja solicitado à Caixa Agrícola que esclareça quais os planos que tem para regularização da situação, nomeadamente, a possibilidade de venda a terceiro que possa cumprir as condições estabelecidas pelo Regulamento. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto e não sendo a reversão do lote a primeira prioridade da Câmara Municipal, mas sim viabilizar a instalação de novas empresas no concelho, entende o executivo que nesta fase negocial do processo deve ser a Caixa de Crédito Agrícola a esclarecer o que na verdade pretende fazer com o lote em questão. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA "REESTRUTURAÇÃO DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL DE ELVAS EM CLÍNICA DE ALTA RESOLUÇÃO".--DELIBERAÇÃO Nº.361. Devido a alterações de interesse primordial na captação de financiamento comunitário, o protocolo de Cooperação para “Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Clínica de Alta Resolução”, aprovado em reunião pública de Câmara realizada no dia 04 de Junho/2016, foi substituído por um novo protocolo, mantendo-se o montante total de investimento (1.500.000,00), bem como as obrigações que recaíam sobre o Município de Monforte, designadamente, o montante a financiar para suportar a contrapartida nacional (4.639,80€). Dada a urgência da sua assinatura do novo Protocolo para arranque do procedimento de candidatura aos fundos comunitários e não alteração das obrigações que já recaíam sobre o Município face ao Protocolo anteriormente aprovado, o Senhor Presidente aprovou as alterações agora introduzidas, submetendo a sua decisão a ratificação do Órgão Executivo, conforme previsto no nº.3 do artº. 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, nos termos legalmente previstos, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

2 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA "REESTRUTURAÇÃO DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL DE ELVAS EM CLÍNICA DE ALTA

RESOLUÇÃO" – CELEBRADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017.-----

DELIBERAÇÃO Nº.362. Por forma a definir a operacionalidade entre os parceiros relativamente à transferência da comparticipação financeira FEDER e proceder à alteração da cláusula sétima através de nova redação, sustentada na alteração do valor total do investimento para 1.500.000,00€, com implicação no valor da contrapartida nacional, que ascende agora ao montante 225.000,00€, e por conseguinte, o aumento da obrigação financeira que cabe ao Município, que, mantendo a taxa de comparticipação nos 3,1%, regista agora um valor absoluto de 6.959,70€, foi lavrada a presente Adenda, que se submete à aprovação do Órgão Executivo.

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria conferida para alínea r) nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovar a referida adenda. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017. -----
Presente o resumo do dia dez de novembro de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 101.583,99€ (cento e um mil quinhentos e oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos) assim repartidos: 15.978,10€ (quinze mil novecentos e setenta e oito euros e dez euros) em Operações Orçamentais, 85.605,89€ (oitenta e cinco mil seiscentos e cinco euros e oitenta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais.--

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.19. -----
DELIBERAÇÃO Nº.363 Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 19ª. Alteração Orçamental, que importa, nos reforços, o valor de 276.035,96€ (duzentos e setenta e seis mil trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) e nas anulações, o valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros), acrescidos de receita consignada no valor de 273.435,96€, (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) aprovada no PAICD de Monforte – Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, a 13ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO COMPLEXO HOTELEIRO "MOTEL DE MONFORTE" - APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA. -----
DELIBERAÇÃO Nº.364. Considerando que o Município de Monforte é dono e legítimo proprietário do complexo hoteleiro denominado "Motel de Monforte"; Considerando que

o imóvel se encontra fechado, sujeito a degradação contínua e à conseqüente perda de valor patrimonial; Considerando que não constituem atribuições e competências dos municípios a gestão de serviços de restauração e hotelaria; Considerando que continua a ser pretensão deste Executivo, dar vida e utilidade ao imóvel, por forma a que este possa contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho e se torne uma importante infraestruturas de apoio à atividade turística da região; Considerando ainda, a competência prevista na al. g) do n.º.1 do artº. 33º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, sobre a alienação de bens imóveis; O Senhor Presidente propõe, à Câmara Municipal, a venda do complexo hoteleiro “Motel de Monforte”, nas condições constantes do Programa de Procedimento em anexo, pelo preço base de licitação de 442.017,50€ (quatrocentos e quarenta e dois mil dezassete euros e cinquenta cêntimos), valor constante do último relatório de avaliação elaborado pelos serviços técnicos do município e aprovado por este Órgão em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2016. **Analisada e discutida, foi a proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE AUXILIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES SEDIADAS NO MUNICIPIO DE MONFORTE – APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL.-----

DELIBERAÇÃO N.º.365. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte, através do ofício datado de 25 de outubro de 2017, informa que vão organizar a Gala de Entrega de Prémios do Quadro de Valor e Excelência a 33 alunos do Agrupamento de Escolas de Monforte, a realizar dia 29 de novembro/2017. Tendo previsto uma despesa de 1.650,00€ para aquisição dos prémios, vêm apresentar a candidatura para um subsídio de carácter pontual no valor de 660,00€, de modo a minimizar a referida despesa. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previsto no artº.9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado. -----

2 - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER REGULAR AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE AUXILIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES SEDIADAS NO MUNICIPIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.366. Para os efeitos do artº.9º., n.º.1 do Regulamento, propõe-se a abertura de candidaturas para apoio a atividades de carácter regular que deverão

decorrer até 31 de janeiro de 2018, ficando a mesma, para efeitos do n.º.6 do art.º.10 condicionada à dotação orçamental que vier a ser aprovada no orçamento municipal para 2018. O art.º. 13 do Regulamento prevê que quaisquer dúvidas ou omissões suscitadas na aplicação do Regulamento sejam resolvidas pela Câmara Municipal. Assim, após cerca de um ano de aplicação do Regulamento e de reflexão sobre as implicações práticas da mesma, propõe-se: - Que relativamente ao n.º.2 do art.º.9º. seja explicitado que o prazo de 30 dias úteis estabelecido se afere ao período de tempo necessário para que o município possa apreciar e aprovar a candidatura e não à data da realização do evento; Que ainda, relativamente ao mesmo número e artigo o termo orçamento deve ser interpretado na sua aceção abrangente e não ao conceito técnico da mesma; - Que seja explicitado que o Regime Transitório termina no dia 11 de fevereiro de 2018, momento em que se perfazem os 18 meses após a publicação em Diário da República (10 de agosto de 2016). Propõe-se que, quando se entender pertinente fazer alteração ao Regulamento o n.º.7 do art.º. 10º. do Regulamento, para agilização dos procedimentos e porque não tem implicações orçamentais diretas, passe a ter a seguinte redação “Os apoios materiais e logísticos estão condicionados à disponibilidade dos equipamentos e outros meios e podem ser autorizados pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada na área”. Foi também presente o modelo de requerimento de apoio à candidatura pontual (sublinhando que o mesmo foi elaborado para ser proposta de orientação à candidatura e por isso tem carácter pontual). **Analizadas e discutidas todas as propostas apresentadas, foram as mesmas aprovadas, por unanimidade.** -----

3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.367 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara, tendo em conta a frágil situação socioeconómica da requerente, Ernestina Dionísio de Oliveira, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de adesão.-----

4 - CANDIDATURA AO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.-----
DELIBERAÇÃO N.º.368. Vista a proposta de decisão da comissão de análise, a

Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de candidatura ao cartão municipal do idoso.-----

----- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR**-----

1 - INTEGRAÇÃO DE ALUNOS NA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES.-----

DELIBERAÇÃO Nº.369. De acordo com o Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de setembro, foram autorizados a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2017/2018, os alunos Licínio Moutinho Gamas, José Miranda Gamas, Patrícia Miranda Gamas e Liliana Cardoso, a frequentarem o 1ª. ciclo em Vaiamonte. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - TARIFÁRIO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2018. -----

DELIBERAÇÃO Nº.370. Conforme estipulado na alínea f), do artigo 74º. do Regulamento de Água e na alínea f) do artigo 57º. do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Município de Monforte, a Autarquia deve atualizar anualmente o valor nominal das tarifas, pelo que foi presente proposta de novo tarifário para o abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos para o ano de 2018, a entrar em vigor a 01 de janeiro. As tarifas dos três serviços foram atualizadas a uma taxa de 1.4%, de acordo com a taxa de variação média anual do IHPC – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, projetada para 2018 e publicada pelo Banco de Portugal. O Senhor Vereador Fernando Saião sublinhou que se aguarda ainda o parecer da entidade reguladora. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea e), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos em 1.4%.---

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO/ENCERRAMENTO - Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----- APROVAÇÃO EM MINUTA. Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
